



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

AUTÓGRAFO Nº 2.376, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 - DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.10021 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17590000702000 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (FETHAB Diesel) - Decreto Estadual nº 1

(cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00

003.26.782.0005.20046 - MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17590000702000 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (FETHAB Diesel) - Decreto Estadual nº 1

(trezentos mil reais) R\$ 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

003.26.782.0005.20187 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17590000702000 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de Perdas (FETHAB Diesel) - Decreto Estadual nº 1

(duzentos e cinquenta mil reais) R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei servirão como recursos os provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 380.000,00, e por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 320.000,00, de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0017.20051 - MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

17590000702000 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação

de Perdas (FETHAB Diesel) - Decreto Estadual nº 1

(trezentos e vinte mil reais) R\$ 320.000,00

TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 02 de dezembro de 2025

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por
afixação no lugar de costume, em 02/12/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo